



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.766 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.221.014,45.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 4.221.014,45 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, quatorze reais e quarenta e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.0	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.221.014,45	F.1.621
---------------------------------------	-----	--	------------------	---------

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1323, de 01 / 11 /2023.